

PANORAMA



COM PARCERIAS, CREF20/SE LANÇA CAMPANHA CONTRA USO DE ANABOLIZANTES

Com o tema "Diga não aos anabolizantes. Evite a dor de quem te ama", o CREF20/SE, em parceria com o Ministério Público de Sergipe, o Governo Federal, a Autoridade Brasileira Controle de Dopagem (ABCD), Ordem dos Advogados (OAB/SE), a Universidade Tiradentes (Unit) e o Governo do Estado, lançou, em setembro, uma campanha contra o uso indiscriminado de anabolizantes.

A campanha visa conscientizar a população sobre os malefícios do uso dessas substâncias, com foco no sofrimento das mães dos possíveis usuários. A divulgação é feita por meio de busdoors e panfletagens nas principais ruas da cidade, além de redes sociais e site do CREF20/SE.

A campanha tem sua importância porque, de acordo com o presidente do CREF20/SE, Gilson Dória [CREF 000011-G/SE], o uso de esteroides para o ganho de massa muscular pode levar à morte, causar efeitos colaterais irreversíveis, impotência, esterilidade, crescimento excessivo dos mamilos em homens, hipertensão, dores de cabeça, retardo precoce do crescimento, calvície, insônia, aumento do colesterol e lesões no fígado.

"Os anabolizantes esteroides são medicamentos legais e têm indicações específicas. Seu uso não é crime, porém é necessário acompanhamento médico. Conforme a legislação específica para o produto, ele pode ser comercializado somente em farmácias e drogarias com prescrição médica, em receituário controlado e constando a indicação do Código Internacional de Doenças", explicou Dória.



RECIFE FUNDA CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE

O Conselho Municipal de Saúde do Recife empossou, em agosto, o Conselho de Unidade do Polo da Academia da Cidade (PAC) do Hipódromo, criado para atender as demandas dos profissionais e usuários do Programa Academia da Cidade (PAC). Este modelo de Conselho de controle social é o primeiro do tipo criado no Brasil e tem como objetivo dialogar e identificar os problemas dos serviços prestados, buscando soluções de forma coletiva para a melhoria dos trabalhos que são oferecidos à comunidade.

A criação do Conselho de Unidade é uma luta antiga dos Profissionais de Educação Física do PAC, e sua criação fortalece a categoria e, principalmente, os próprios Profissionais que atuam no programa, que há tempos vêm buscando soluções para

os problemas que enfrentam no dia a dia, como insegurança e falta de estrutura.

Para a chefe de fiscalização do CREF12/PE, Rosângela Albuquerque [CREF 000404-G/PE], membro do Conselho Municipal de Saúde do Recife e do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco, é muito gratificante representar o CREF12/PE nos Conselhos de Saúde e participar da implantação do primeiro Conselho de Saúde do Brasil do PAC.

"Com a criação do Conselho no Recife, a cidade torna-se protagonista de um feito que entrará para a história da Educação Física, fruto do empenho dos Profissionais de Educação Física que atuam no PAC. Assim, quem ganha é o cidadão recifense que tem mais um espaço de controle social para lutar por saúde e qualidade de vida", ressalta Rosângela.

PANORAMA LEGAL



INSTITUIÇÃO É CONDENADA POR OFERECER CURSO NÃO RECONHECIDO

Oferecer curso não reconhecido pelo Ministério da Educação configura falha na prestação do serviço e omissão de informação relevante, o que gera dano moral. Assim entendeu a 1ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal ao determinar que uma instituição de ensino indenize ex-aluno que se formou, mas não conseguiu validar o diploma por falta de certificação do MEC.

O autor, que se graduou em Educação Física, não conseguiu receber a Cédula de Identidade Profissional, porque o curso de Bacharelado não tinha autorização oficial. A instituição alegou ter tomado todas as medidas para regularizar o curso, mas aguardava resposta do MEC, que não migrou corretamente os dados entre seus sistemas informatizados.

O juízo de primeira instância entendeu que a instituição atuou de forma indevida e violou o direito de informação do consumidor, por ter ofertado serviço durante a pendência de regularização sem avisar aos estudantes. Diante disso, a instituição de ensino foi condenada a pagar R\$8,2 mil para ressarcir o aluno pelos valores investidos no curso sem o reconhecimento do MEC, e R\$3 mil como compensação pelos danos morais.